

**PORTARIA DIRGER 09/2022**

---

“CONCEDE CRÉDITO NA MATRÍCULA, ISENÇÃO DA MENSALIDADE DE FEVEREIRO E DILUIÇÃO DA MENSALIDADE DE MARÇO AOS INGRESSANTES DO CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS QUE OPTAREM EM TRANSFERIR INTERNAMENTE DE CURSO”

---

A DIRGER da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema – FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

**PORTARIA**

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

Considerando, que a Sociedade Unificada de Educação de Extrema por meio de sua missão busca incessantemente prestar serviços de ação social;

Resolve:

**Art. 1º.** Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, autorizada a conceder ao aluno ingressante do curso de Gestão de Recursos Humanos – EAD interessado em transferir-se de curso, crédito sobre o valor da matrícula, isenção da mensalidade de fevereiro e diluição da mensalidade de março referentes ao curso destino.



## FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

---

§ 1º Para ser beneficiado com o desconto, o estudante deve ter ingressado no curso de Gestão de Recursos Humanos – EAD e ter realizado transferência interna até o dia 31/03/2022;

**Art. 2º** As questões de crédito, isenção e diluição aplicam-se somente e respectivamente à matrícula, mensalidade de fevereiro e mensalidade de março do curso destino, todas atreladas ao primeiro semestre de 2022;

§ 1º Os valores eventualmente pagos no curso de Gestão de Recursos Humanos EAD, automaticamente serão creditados no valor de matrícula do novo curso;

§ 2º Fica o aluno isento do pagamento da mensalidade de fevereiro;

§ 3º A mensalidade referente ao mês de março será diluída em três parcelas, vindo estas juntamente às mensalidades de abril, maio e junho;

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Extrema, 10 de março de 2022



**Benedito Moura Ribeiro**

Vice- Presidente